

UM “EXCEPCIONALISMO BRASILEIRO”? A
POLÍTICA EXTERNA DE ERNESTO ARAÚJO

Elton Gomes dos Reis*
Horácio de Sousa Ramalho†
Débora Raquel Oliveira Régis‡

Resumo: Esse artigo investiga a presença efetiva de um pensamento excepcionalista na gestão do Chanceler Ernesto Araújo durante sua gestão como Ministro das Relações Exteriores. O recorte temporal abordado vai de janeiro de 2019 até março de 2021. Para isso, foi utilizada a literatura sobre excepcionalismo de Bradford e Posner, Nymalm e Plagemann e Humphreys. Metodologicamente, esta é uma pesquisa qualitativa, sob a forma de estudo de caso, segundo George e Bennet, como *single case study as comparison*, com base na proposta da Landman. Somamos uma análise temática de conteúdo, na acepção de Bardin e Pashakhanlou, com o foco no discurso de posse do ministro e no texto “Trump e o Ocidente”, com o objetivo de encontrar traços de excepcionalidade no pensamento do ministro para a implementação da política externa. Além disso, buscou-se identificar o papel dos EUA nesse excepcionalismo brasileiro, em paralelo com o momento histórico da presidência de Eurico Gaspar Dutra e o alinhamento com os EUA, sob a ótica dos trabalhos de Gérson Moura e Amado Cervo. Conclui-se que, a despeito da “novidade” que o Ministro Ernesto tentou trazer, especialmente na relação Brasil-EUA, os dois períodos históricos convergem na falta de resultados práticos benéficos ao Brasil.

Palavras-chave: excepcionalismo brasileiro; política externa; Ernesto Araújo; alinhamento; Estados Unidos.

A “BRAZILIAN EXCEPTIONALISM?”
ERNESTO ARAÚJO’S FOREIGN POLICY

Abstract: This article investigates the effective presence of exceptionalist thinking in the management of Chancellor Ernesto Araújo during his term as Minister of Foreign Affairs. The time frame covered goes from January 2019 to March 2021. For this, we used the literature on exceptionalism by Bradford and Posner, Nymalm and Plagemann, and Humphreys. Methodologically, this is qualitative research in the form of a case study, according to George and Bennet, as a single case study comparison, based on Landman’s proposal. In the sense of Bardin and Pashakhanlou, we added a thematic content analysis, focusing on the minister’s inauguration

* Doutor em Ciência Política (UFPE). Professor da Coordenação de Ciência Política (UFPI). Senior Fellow do Instituto de Pesquisas Estratégicas em Relações Internacionais e Diplomacia (IPERID). Integrante do Núcleo de Estudos de Política Comparada e Relações Internacionais (Nepi) do Departamento de Ciência Política da UFPE. É membro do Grupo de Pesquisa em Estudos Estratégicos e Segurança Internacional (GEESI) do Departamento de Relações Internacionais da UFPB. E-mail: elton.reis@ufpi.edu.br

† Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba (PPGCPRI/UFPB). E-mail: horaciosramalhon@hotmail.com

‡ Mestra em Ciências Militares pelo Programa de Pós-Graduação da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Membro do Grupo de Estudos Estratégicos e Segurança Nacional (UFPB/CNPq). E-mail: debora.regis@aluno.uepb.edu.br

speech and the text “Trump and the West” to find traces of exceptionalism in the minister’s thinking for implementing foreign policy. In addition, we sought to identify the role of the USA in this Brazilian exceptionalism, in parallel with the historical moment of Eurico Gaspar Dutra’s presidency and the alignment with the USA, from the perspective of the works of Gérson Moura and Amado Cervo. It is concluded that despite the “novelty” Minister Ernesto tried to bring, especially in the Brazil-USA relationship, the two historical periods converge in the lack of practical results beneficial to Brazil.

Keywords: Brazilian exceptionalism; foreign policy; Ernesto Araújo; alignment; United States.

1 INTRODUÇÃO

O propósito deste trabalho é analisar o discurso de posse do ex-Ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo, proferido em janeiro de 2019, considerando-o como o programa de política externa do Governo de Jair Bolsonaro. Em outras palavras, esse discurso será tomado como linha de base a partir da qual se orientam as diretrizes das relações exteriores do Brasil no âmbito internacional. Além disso, procede-se à análise do texto “Trump e o Ocidente”, de 2017, que Araújo escreveu antes de sua nomeação como Ministro das Relações Exteriores. A primeira metade do argumento aqui levantado defende que a nova premissa que seria implementada no Itamaraty foi calcada no ideal de um “excepcionalismo brasileiro”. Já a segunda metade se baseia no papel que os Estados Unidos teriam no cálculo estratégico da nova administração, fazendo um paralelo com a política adotada no período do governo de Eurico Gaspar Dutra, entre 1946 e 1951. É perceptível que, mesmo existindo uma novidade ideacional por parte de Ernesto Araújo, seus resultados práticos se assemelharam aos do Governo Dutra, dada uma possível má interpretação, por parte do Brasil, acerca da visão que os Estados Unidos teriam do país.

O estudo em apreço lança mão da abordagem de estudo de caso em profundidade desenvolvida por George e Bennett (2005). Este frame metodológico é aplicado na acepção proposta por Landman (2002), *single case study as comparison*, permitindo uma comparação sistemática da conduta do ator político investigado em períodos específicos. No âmbito da análise de política externa, essa metodologia possibilita a identificação de padrões de tomada de decisão e a avaliação dos fatores que influenciam a ação estatal no plano político internacional.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter predominantemente bibliográfico e documental, com acesso remoto de dados, fundamentando-se em métodos contemporâneos de investigação, conforme discutido por Creswell e Creswell (2017) e Ragin (1999). Tal abordagem oferece embasamento teórico e metodológico aplicado especificamente ao estudo de caso em análise de política externa (APE). Para viabilizar o exame dos pronunciamentos, textos e discursos da autoridade responsável pela condução da política externa brasileira (ministro das relações exteriores), emprega-se a chamada análise de conteúdo temática, na acepção proposta por Bardin (2011) e Pashakhanlou (2017). Esse procedimento analítico permite a categorização sistemática de informações presentes no discurso, através da identificação de narrativas, enquadramentos ideológicos, linhas argumentativas e estratégias retóricas que orientam a formulação e a implementação da política externa. Dessa forma, a pesquisa coaduna a profundidade analítica dos estudos de caso com instrumentos metodológicos adequados à interpretação de dados qualitativos na análise da política externa brasileira, a partir do discurso de seus formuladores.

Nesse sentido, será utilizada uma bibliografia que versa sobre o momento em que Araújo esteve à frente da pasta, da qual se podem extrair similaridades com o período de Dutra, especialmente na relação Brasil-EUA. No caso de Araújo, sua gestão à frente do Ministério das Relações Exteriores (2019-2023) se alinha a um contexto de aproximação estratégica com os Estados Unidos, incomum à história da Política Externa Brasileira (universalista e autonomista), mas em sintonia com algumas características do período de Dutra (1946-1951), especialmente no que se refere à convergência (ou, mais especificamente, a tradição da PEB de evitá-lo por razões pragmáticas de Comércio Exterior) ideológica, o que pode ser observada nos trabalhos de Gérson Moura (1990), Almeida (2012), Vigevani e Cepaluni (2011) e de Amado Cervo (2002).

O artigo está estruturado da seguinte forma: após esta introdução, será dada atenção para artigos sobre excepcionalismo em outros países: Anu Bradford e Eric A. Posner (2011) abordam o excepcionalismo e o Direito Internacional de maneira comparativa; Nicola Nymalm e Johannes Plagemann (2019) tratam o fenômeno também sob perspectiva comparativa, mas apresentando diferentes versões que serão úteis para situar o “excepcionalismo

brasileiro” em uma estrutura conceitual mínima, ainda que não rígida no que diz respeito à sua caracterização; já Brendan Humphreys (2016) analisa um tipo particular de excepcionalismo aplicado aos países estudados, contribuindo para a análise do discurso de posse do Ministro Ernesto Araújo (Brasil, 2019). Em seguida, pretende-se identificar, no discurso de posse e no texto “Trump e o Ocidente” (Araújo, 2017), trechos que remetam às características do excepcionalismo apresentadas nos estudos citados. Posteriormente, será traçado um paralelo entre a forma como o Governo Bolsonaro compreendia a relação com os EUA (sob a condução de Ernesto Araújo) e aquela observada no Governo Dutra, conforme discutido por Gérson Moura, Amado Cervo e outros autores. Por fim, serão apresentadas as considerações finais.

2 EXCEPCIONALISMO E POLÍTICA EXTERNA

Após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), os EUA emergiram como uma superpotência econômica, militar e nuclear, influenciando a arquitetura das instituições internacionais e projetando interesses em escala global. A assimetria de poder e a história do país levaram muitos, em particular os norte-americanos, a considerá-lo, de fato, diferente das demais nações. Por conseguinte, sua atuação, além das fronteiras nacionais seria igualmente singular. Nos estudos do Direito Internacional, Ciência Política e Relações Internacionais, a explicação para esse comportamento, muitas vezes ambíguo, é apresentada na literatura como fruto do “excepcionalismo americano”.

De acordo com Bradford e Posner (2011), mais do que qualquer outro Estado, os Estados Unidos investiram recursos financeiros e diplomáticos para promover os direitos humanos, mas se recusaram a ratificar a maioria dos principais tratados sobre o tema. Da mesma forma, agiram como promotores do sistema de comércio internacional, ao mesmo tempo em que adotaram várias medidas protecionistas (Bradford; Posner, 2011). Além disso, embora sediem as Nações Unidas e sejam seu maior pagador de contribuições, já violaram a Carta da ONU ao se lançarem em guerras sem a aprovação do Conselho de Segurança (Bradford; Posner, 2011).

Quanto ao comportamento dos Estados, de maneira geral, estes podem ter capacidades e populações diferentes, mas todos buscam maximizar sua segurança – como argumentam os realistas (Morgenthau, 1948; Waltz, 1974;

Mearsheimer, 2001) – ou aumentar o bem-estar nacional – conforme sustentam os institucionalistas racionais (Nye; Keohane, 1977; Keohane, 1984; Axelrod, 1984). Também podem se decidir pela criação de normas internacionais para a regulação da conduta dos seus pares, chegando a transformar seu comportamento por influência dessas mesmas regras, tal como defendem os construtivistas (Katzenstein, 1996; Wendt, 1999).

No caso específico dos EUA, várias explicações para o comportamento excepcional foram formuladas, como a suposta crença de que o país possui uma missão única de promover a democracia e a liberdade, o que justificaria sua resistência a submeter-se a regras internacionais. Outras dizem que os norte-americanos seriam menos inclinados a aceitar mudanças legais internacionais que ampliem excessivamente a liberalização das relações internacionais. Há, ainda, algumas explicações que enfatizam atributos institucionais específicos, como o federalismo e o alto nível de exigência de ratificação de tratados (Bradford; Posner, 2011).

Bradford e Posner (2011) defendem que a forma como os EUA lidam com normas internacionais não é propriamente distinta ou excepcional. Para os autores, os Estados Unidos não são mais excepcionais do que qualquer outra potência. Ao criarem normas internacionais, nações poderosas caracteristicamente promovem interpretações do direito internacional que refletem *seus* valores e promovem *seus* interesses. Da mesma forma, a disposição desses países em ratificar ou cumprir normas internacionais depende da consistência dessas regras com seus valores e interesses. Assim sendo, este tipo de excepcionalismo não é exclusividade de um Estado. Segundo os autores, o direito internacional é mais bem entendido como um consenso sobreposto das visões excepcionais das grandes potências: no centro, estão as normas legais às quais praticamente todas as nações se consideram vinculadas; fora do núcleo, persistem conflitos interpretativos (Bradford; Posner, 2011).

Dessa forma, os Estados mais poderosos negociam entre si a formulação de normas internacionais para os seus negócios, enquanto os Estados mais fracos tendem a segui-las da melhor maneira possível. Pode-se considerar também que, quando essas regras são violadas pelos países menos poderosos, a possibilidade de uso da força para a correção do comportamento de um

Estado “fora da lei” pode aparecer mais facilmente do que quando uma grande potência segue pelo mesmo caminho.

As divergências em torno do direito internacional entre as grandes potências são persistentes e de grande importância, embora exista um núcleo de consenso sobreposto. Em seu trabalho, Bradford e Posner (2011) analisam EUA, China e União Europeia e identificam padrões internacionais “excepcionais” de comportamento associados a seus interesses, valores e instituições domésticas. Contudo, os autores alertam que seu argumento é descritivo, e não normativo: nenhuma visão nacional sobre o direito internacional pode ser considerada correta (Bradford; Posner, 2011).

Isso posto, os autores apresentam importantes distinções conceituais sobre universalismo e excepcionalismo. Para eles, universalismo se refere à visão de que as regras do direito internacional se aplicam a todos os Estados. Já o excepcionalismo é a visão de que os valores de um determinado país devem ser refletidos nas normas do direito internacional. Além disso, discutem o conceito de isencionalismo (*exemptionalism*), que seria a alegação de que as regras do direito internacional, ou de certos tratados internacionais, devem ser aplicadas a todos os Estados, exceto a um determinado membro da comunidade internacional.

Mas excepcionalismo não implica, necessariamente, isencionalismo. Um Estado excepcional pode optar por cumprir regras do direito internacional com as quais discorda e, ao violá-las, ou algumas delas, pode argumentar que tais regras são inconsistentes com o direito internacional devidamente compreendido. Nesses casos, tende a afirmar que algumas regras alternativas devem ser aplicadas a todos os estados igualmente, inclusive a si próprio. Assim, os estados excepcionais não precisam abandonar o universalismo e, de fato, raramente o fazem. Essa distinção é crucial, pois os estados excepcionais são frequentemente acusados de isencionalismo e, na maioria dos casos, de forma imprecisa (Bradford; Posner, 2011).

Como observam Bradford e Posner (2011), Estados excepcionais – que são sempre grandes potências, embora nem todas as grandes potências sejam Estados excepcionais – apresentam, de forma característica, visões universalistas do direito internacional que incorporam as normas excepcionais desses Estados, geralmente em dois estágios. Primeiramente, os Estados excepcionais tentam influenciar o desenvolvimento de normas internacionais

durante as negociações de tratados. Em segundo lugar, tentam influenciar o desenvolvimento de normas internacionais na fase de cumprimento. Em ambos os casos, interpretando as obrigações de tratados existentes que refletem seus valores e interesses, em alguns casos seguindo essas interpretações com ações que outros Estados consideram como violações do direito internacional. Os Estados normais também fazem isso, mas os estados excepcionais são muito mais agressivos e bem-sucedidos (Bradford; Posner, 2011).

Para Bradford e Posner (2011), essa discussão mostrou que os Estados mais poderosos são excepcionalistas na medida em que procuram incorporar seus valores e interesses ao direito internacional. A crítica ao excepcionalismo seria, portanto, apenas uma crítica ao poder, ou ao uso do poder para alcançar fins que os críticos desaprovam. Ademais, como todos os Estados violam o direito internacional em algum momento, faz pouco sentido chamar os infratores de isencionalistas.

Por sua vez, Nicola Nymalm e Johannes Plagemann (2019) também desenvolvem um estudo comparativo do excepcionalismo para além daquele aplicado aos EUA, investigando suas origens domésticas, bem como suas repercussões na política global¹. Os autores argumentam que o excepcionalismo não é, por definição, confrontacional, unilateralista ou isencionalista. Embora esteja relacionado à capacidade de projetar poder (material e social) no exterior, também contestam o pressuposto de que é apenas e naturalmente uma característica de grandes potências já consolidadas ou em ascensão. Ainda segundo os autores, os discursos excepcionalistas, por definição, apesar de se referirem a uma certa superioridade (moral) que legitima sua política externa, diferenciam-se em duas dimensões principais: os excepcionalismos são de caráter *missionário* ou *exemplar*.

Além disso, tais discursos podem ou não ser *isencionalistas*². Com base nisso, Nymalm e Plagemann (2019) elaboram quatro tipos-ideais de excepcionalismos que serão úteis para os propósitos deste trabalho. Os discursos excepcionalistas são parte dos debates de uma sociedade em torno de sua identidade como nação e expressam uma relação paradoxal entre universalidade e particularidade: o Estado excepcionalista reivindica acesso privilegiado

¹ Os autores escolheram também Índia e Turquia em conjunto com EUA e China.

² Aqui, a expressão “isentacionista” também poderia ser empregada como sinônimo.

ao bem universal – tanto em termos de compreensão quanto de disposição para realizá-lo além de suas próprias fronteiras.

Esses discursos expressam uma ligação peculiar entre a política externa de um Estado e sua autocompreensão como uma sociedade ou civilização única (ou singular) que está relacionada a alguma forma de revelação de ordem superior ou caráter espiritual ou de outro mundo. Essa ligação sustenta uma convicção de superioridade moral em relação praticamente a todas as outras sociedades e implica a crença de que essa disposição excepcional do Estado não pode ser replicada por outros, gerando o paradoxo do excepcionalismo: uma visão única sobre valores supostamente universais, derivada de uma herança civilizacional ou espiritual particular, história política e/ou localização geográfica externa (Nymalm; Plagemann, 2019).

Os autores apresentam, de maneira esquemática, os tipos ideais de excepcionalismo que identificam com base nos caracteres exemplar e missionário, além de suas vertentes isencionalistas e não isencionalistas:

QUADRO 1 Tipos ideais de excepcionalismo

| | Caráter Exemplar | Caráter Missionário |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Isencionalista | Excepcionalismo Civilizacional | Excepcionalismo Imperialista |
| Não isencionalista | Excepcionalismo Internacionalista | Excepcionalismo Globalista |

Fonte: Nymalm e Plagemann (2019, tradução nossa).

Sobre esses tipos ideais, os autores destacam as diferenças quanto ao caráter de cada um. No caráter missionário, a superioridade moral vem acompanhada do dever de “proselitismo e conversão” sobre os outros, embora, na prática, os meios de conversão possam variar muito. De maneira contrária, no caráter exemplar, apesar da possibilidade de existir o mesmo grau de superioridade moral, não se observa o desejo de converter os outros. Novamente, na prática, o raciocínio por trás disso varia, podendo envolver desde argumentos essencialmente morais contrários à prática da conversão até ceticismo quanto ao sucesso de compromissos missionários ou mesmo um desinteresse mais amplo em relação ao mundo externo (não civilizado) (Nymalm; Plagemann, 2019).

Nesse sentido, o Excepcionalismo Imperialista adota uma postura missionária na política externa, justificando intervenções e transgressões ao direito internacional em nome de um suposto bem universal. O Excepcionalismo Civilizacional, por sua vez, enfatiza a superioridade de sua própria sociedade, mantendo-se isolacionista e distante de envolvimento globais. Já o Excepcionalismo Internacionalista combina uma política externa exemplar com a valorização do multilateralismo, assumindo um papel de liderança paternalista sobre outras nações. Por fim, o Excepcionalismo Globalista preza pelo multilateralismo e pelo respeito às normas internacionais, promovendo valores universais de forma moralizante e paternalista, mas sem intervencionismo agressivo.

Segundo Nymalm e Plagemann (2019), uma visão comparativa sugere que a ambição de poder e de influência – e não a capacidade real – é uma característica necessária, mas não suficiente, para os discursos excepcionalistas de política externa, conforme são concebidos. A ambição refere-se às ideias domésticas sobre as capacidades de política externa projetadas de um Estado e/ou de seu lugar legítimo na política global, articulando-se ao paradoxo do excepcionalismo: a reivindicação de um direito particular de perseguir e realizar um objetivo universal – o que não estaria restrito às grandes potências.

Por fim, o trabalho de Brendan Humphreys (2016) também se insere no debate sobre o excepcionalismo ao abordar um tipo que, embora não apareça entre os tipos ideais apresentados por Nymalm e Plagemann (2019), assemelha-se àquele por eles chamado de Excepcionalismo Imperialista. O autor o denomina Excepcionalismo Missionário, entendido como a percepção, por parte das elites – e provavelmente por muitos da população – de que determinado país ocupa um lugar único no mundo, com um papel distinto a desempenhar e, sobretudo, com a prerrogativa de relativizar restrições comuns, como o Estado de direito (Humphreys, 2016). O autor identifica a Rússia como um país guiado por essa ideia, embora reconheça a presença de características semelhantes em outros países³.

De acordo com Humphreys (2016), ao se examinar historicamente o excepcionalismo, observa-se de maneira consistente a presença de afirmações

³ Além da Rússia, o autor cita o clássico caso dos EUA e Sérvia, Polônia e Israel.

religiosas/civilizacionais em seu núcleo. Mas, no mundo contemporâneo, essas afirmações são expressas em uma linguagem mais legal/racional, podendo ser formalizadas como uma combinação de nacionalismo positivo e milenarismo negativo (*nationalism plus and millennialism minus*), o que problematiza em alto grau essa dicotomia sagrado/secular (Humphreys, 2016). Esse tipo de excepcionalismo está menos voltado às políticas e arranjos domésticos e bastante orientado ao plano internacional e relacional, constituindo-se em oposição a outras culturas e políticas rivais, frequentemente incorporando um aspecto religioso em seu discurso.

Humphreys (2016) continua essa linha de pensamento ao dizer que, mesmo quando o aspecto religioso não influencia, o que tais ideias oferecem é uma estrutura interpretativa por meio da qual as pessoas podem compreender suas experiências históricas coletivas. Esse processo torna-se ainda mais acentuado se a experiência histórica for, como nos casos mencionados pelo autor, traumática. Cria-se uma espécie de “religião cívica”, que representaria um status quase teológico”. Por religião cívica, entende-se o conjunto de práticas públicas que parecem existir em uma zona difusa entre o secular e o sagrado. Ainda que não estejam necessariamente centradas em divindades, essas religiões mantêm narrativas, heróis e eventos que são reverenciados, à maneira do que ocorre nas religiões doutrinárias (Humphreys, 2016). Prossegue o autor ao afirmar como um aspecto religioso é importante para essas religiões cívicas, que seria o da incontestabilidade, algo que não é fácil ou desejável de se extrair, especialmente para objetivos políticos⁴.

Afinal, qualquer liderança política ficaria satisfeita se suas ideias ou decisões fossem vistas como incontestáveis por grupos políticos rivais internos e pela própria população, com o mesmo grau de sacralidade das ações religiosas. Por fim, o autor conclui que esse Excepcionalismo Missionário possui como elementos um sentimento de vitimização, uma ideia central religiosa (ou fusão de nação com religião), embora isso possa não se articular na linguagem tradicional religiosa ou nacionalista.

⁴ One particular aspect of the sacred is of interest here, this is, its unchallengeability. To be *unchallengeable* is an enviable status, and no culture – yet alone interested political agency – would be in a hurry to ditch it. (Humphreys, 2016).

3 O EXCEPCIONALISMO BRASILEIRO NOS DISCURSOS DE ERNESTO ARAÚJO

Nesta seção, apresenta-se uma hipótese com base na literatura sobre excepcionalismo, cujos pressupostos são aplicados ao discurso de posse do então Ministro Ernesto Araújo e ao texto “Trump e o Ocidente”, escrito antes de sua nomeação ao cargo. Por causa desse caráter bibliográfico e documental, o artigo se apoia nas obras de Creswell e Creswell (2017) e Ragin (1999), para oferecer um embasamento teórico e metodológico aplicado especificamente ao estudo de caso em análise de política externa (APE), em conformidade também com George e Bennett (2005).

Adota-se, ainda, a proposta de *single case study as comparison*, conforme Landman (2002), com o objetivo de realizar uma comparação sistemática da conduta da PEB sob a gestão de Ernesto Araújo em relação ao período do Governo Dutra. Para a análise dos dados, emprega-se a chamada análise de conteúdo temática, na concepção de Bardin (2011) e Pashakhanlou (2017), possibilitando a identificação de narrativas, enquadramentos ideológicos, linhas argumentativas e estratégias retóricas que orientam a formulação e a implementação da política externa, presentes tanto no discurso de posse do então Ministro quanto no texto “Trump e o Ocidente”.

Dito isso, os textos de Araújo⁵ apresentam uma ideia de “recuperação do Brasil”, em consonância com a noção, recorrente na literatura sobre excepcionalismo, de que a nação excepcional se vê como possuidora de uma verdade valiosa, não compartilhada por outros países. Já no início do discurso, o Ministro diz: “A *Aletheia* faz-nos esquecer e reconectar-nos conosco mesmos, e nesse redescobrimento e reconexão conosco mesmos é que a verdade liberta” (Brasil, 2019).

Em “Trump e o Ocidente”, o Brasil também é citado e, à luz da abordagem de Humphreys (2016) sobre a importância do sagrado e sua relação com a religião cívica, vê-se: “O historiador Vítor Manuel Adrião vê nas navegações portuguesas um grande ritual iniciático, e, portanto, o Brasil, fruto supremo desse ‘mistério’, tem uma origem profunda e sagrada, ligada

⁵ O discurso de posse é tomado como a linha de base na qual as relações exteriores do Brasil teriam as suas diretrizes definidas para efeito de política pública, enquanto o texto “Trump e o Ocidente” se coloca como a lente ideológica pela qual o Ministro emprega a sua marca pessoal.

aos mais profundos arcanos da alma ocidental tal qual manifestados na nação portuguesa” (Araújo, 2017).

Nos dois textos, identificam-se referências a aspectos de religiosidade, com destaque para a fé católica e sua relação com a herança da colonização portuguesa, bem como sua influência na construção histórica do Brasil, seja no território, na população ou na cultura. O Ministro cita trechos do Evangelho de São João e a oração da “Ave Maria” em tupi, atribuída ao Padre José de Anchieta, além de mencionar personagens históricos considerados “heróis” da formação do país, como os bandeirantes e o Barão do Rio Branco. Em seus escritos, nota-se a tentativa de construir um passado dotado de grandeza, com raízes históricas que passam por D. Sebastião de Portugal, que enseja uma resistência contra aquilo que descola o Brasil de sua “identidade”: “Para libertar o Itamaraty através da verdade, precisamos recuperar o papel do Itamaraty como guardião da continuidade da memória brasileira” (Brasil, 2019). Observa-se, assim, uma conexão com a abordagem que Bradford e Posner (2011), no que se refere à excepcionalidade dos valores e das instituições domésticas, bem como com Nymalm e Plagemann (2019), ao destacarem a existência de uma herança civilizacional ou espiritual, uma história política e/ou uma localização geográfica de caráter particular.

A questão da singularidade brasileira mostra-se explícita, conforme apontam os autores que tratam do excepcionalismo. Nas palavras de Araújo (2017),

Vemos então com grande desconfiança a ideia de integrarmos um Ocidente que necessariamente exclui outras civilizações e que nos deixaria presos a um determinado bloco. Mas esse não alinhamento absoluto não deveria impedir o Brasil de alinhar-se consigo mesmo e com a própria essência de sua nacionalidade, se chegarmos à conclusão de que essa essência é ocidental.

Os textos também colocam o Brasil como um agente independente – ou que deveria sê-lo – na política internacional, capaz de decidir por si mesmo os rumos de seu destino no sistema de Estados. O autor cita: “A vocação do Brasil não é ser um país que simplesmente existe para agradar. Queremos ser escutados, mas queremos ser escutados não por repetir alguns dogmas insignificantes e algumas frases assépticas, queremos ser escutados por ter algo a dizer” (Brasil, 2019). Além disso, o país é inserido como parte de

uma entidade considerada singular: a civilização ocidental. Conforme Araújo (2017): “Nesta hipótese, o Brasil – mesmo que o não queira – faz parte do Ocidente, e esse Ocidente está – mesmo que não o veja – em um conflito de gigantescas proporções por sua própria sobrevivência”.

Essa civilização estaria sendo alvo de um inimigo que ataca aquilo que um país tem de valioso, tal como discutido na literatura sobre excepcionalismo. Existe um adversário que solapa os alicerces da nação e coloca em xeque os valores que mantêm unido o povo e permite o bom funcionamento das instituições e o progresso econômico. Esse inimigo seria o globalismo que, definido como “os padrões liberais antinacionais e antitradicionais na vida social e do mercado globalizado sem fronteiras na vida econômica” (Araújo, 2017). Em outra passagem, o globalismo é descrito como “ódio, através das suas várias ramificações ideológicas e seus instrumentos contrários à nação, contrários à natureza humana, e contrários ao próprio nascimento humano” (Brasil, 2019). De acordo com o então Chanceler, o Brasil é um país que possui valores e ideais profundos, os quais estão sendo atacados justamente na frente externa. À frente da política externa do Governo Bolsonaro, ele explana que o brasileiro entende a luta, da qual dependeria “a sobrevivência e o êxito do projeto de redescoberta e libertação, esta aventura de *aletheia* e *eleuthería*⁶ que estamos vivendo com amor e com coragem” (Brasil, 2019).

Se o Brasil, enquanto parte da civilização ocidental, está sob ataque, isso significa que o país é a vítima de uma espécie de agressão, como fala Humphreys (2016), e, por isso, o país precisaria se aliar com as forças que combatem esse globalismo, como os EUA do então Presidente Donald Trump. Os escritos de Araújo demonstram não apenas a crença de declínio do Ocidente, mas também a ideia de que a política externa brasileira estaria seguindo a reboque, sufocada pelo globalismo:

Não deixem o globalismo matar a sua alma em nome da competitividade. Não acreditem no que o globalismo diz quando diz que para ter eficiência econômica é preciso sufocar o coração da pátria e não amar

⁶ Aletheia significa “verdade” ou “revelação”, no sentido de algo que se manifesta ou se torna evidente. Na filosofia de Martin Heidegger, é interpretada como “desvelamento” (processo de tornar algo conhecido). Já Eleuthería, significa “liberdade”, referindo-se tanto à ausência de restrições externas quanto à autonomia para agir conforme a própria vontade. Na Grécia Antiga, o termo era central na definição da cidadania e da democracia (Ferraz, 2005).

a pátria. Não escutem o globalismo quando ele diz que paz significa não lutar (Brasil, 2019).

Dessa forma, constrói-se a imagem de um país que teria se afastado de si mesmo, de “quem é o Brasil” e de como deveria atuar diante das outras nações:

Pois onde estava preso aquele que se vê libertado pela verdade? Estava preso fora de si mesmo. Estava procurando ser o que não é. O Brasil estava preso fora de si mesmo. E eu arriscaria dizer que a política externa brasileira estava presa fora do Brasil (Brasil, 2019).

Portanto, a imagem que Araújo passa é de um país que perdeu seu rumo, assim como sua política externa, por causa do abandono de seus atributos essenciais, como sua história, valores, instituições e heróis, como apresentam Bradford e Posner (2011) e Nymalm e Plagemann (2019). Em outras palavras, a importação da visão de mundo associada ao globalismo teria deformado a identidade nacional, escondido suas potencialidades e colocado o país numa posição de subserviência no cenário internacional.

Muitas outras passagens dos escritos de Ernesto Araújo, em especial o texto “Trump e o Ocidente”, mas também o seu discurso de posse, apresentam vários traços de uma visão excepcional do Brasil, em consonância com a aquilo que se observa na literatura usada como anteparo para este trabalho. Destacam-se a ênfase na singularidade do Brasil, a posse ou conhecimento de valores universais por uma lente particular, a presença de um componente religioso-cívico que permeia o país como um todo e a construção de um inimigo que colocaria em risco os valores essenciais da nação. No entanto, não é tão simples fazer a convergência entre o discurso excepcional de Ernesto Araújo e a ação prática da política externa sob a sua responsabilidade e, assim, situar os escritos do ex-Chanceler em um tipo de excepcionalismo. Por isso, ao se observarem os tipos-ideais apresentados por Nymalm e Plagemann (2019), para o propósito deste trabalho, torna-se relevante o alerta dos autores quanto à possibilidade de coexistência de diferentes tipos de excepcionalismo em um mesmo país, através de diferentes fases de sua história.

É possível, então, colocar o “excepcionalismo brasileiro” do Ministro Araújo, ao menos em parte, no Excepcionalismo Internacionalista de Nymalm e Plagemann, dada a abordagem não isencionalista das regras internacionais

e uma atenção ao multilateralismo igualitário como parte da política mundial. Observa-se o caráter exemplar, que é baseado nas circunstâncias geográficas, históricas e culturais específicas do Brasil, que o tornariam um exemplo para outros, apesar de não tratar as outras nações como “um resto não excepcional”: os outros países não seriam tratados como inferiores em comparação com o Brasil. Ademais, identifica-se ainda uma reivindicação de um papel de liderança com base nas potencialidades brasileiras, acompanhada de um discurso de política externa autoconfiante, embora não tão paternalista em relação ao “resto”.

Para completar, também é possível ver os elementos do Excepcionalismo Missionário de Humphreys (2016), sobretudo no que diz respeito ao aspecto religioso/cívico. Tal aspecto se manifesta na valorização das raízes católicas, dos heróis nacionais e da narrativa histórica de formação do país. A interpretação da realidade, nesse caso, articula elementos da política secular com uma dimensão espiritual, na qual o Brasil aparece como vítima de uma força – globalismo – que ameaça os valores constitutivos da nação e, conseqüentemente, aquilo que a tornaria singular.

Tais falas, expressadas no Quadro 2, refletem a visão de que o Brasil tem um papel messiânico de promover seus valores no cenário global. Mostram uma visão de missão civilizatória para proteger e expandir os valores ocidentais, juntamente com uma linguagem de missão moral, caracterizando o combate ao globalismo como um dever quase messiânico.

QUADRO 2

| Textos de Araújo (Ano) | Tipo de Excepcionalismo | Trechos representativos |
|-------------------------------|---|---|
| Trump e o Ocidente (2017) | Excepcionalismo Missionário – Humphreys (2016) | “O Ocidente foi criado pela fé em Cristo [...] sem Cristo o Ocidente não teria criado direito, a democracia e a liberdade.” |
| Discurso de posse (2019) | Excepcionalismo internacionalista -Nylmalm e Plagemann (2019) | “Vamos resgatar o Brasil e o Itamaraty, recolocando o Brasil no mundo e o mundo no Brasil!” |

Fonte: Elaboração própria, com base em Araújo (2017) e Brasil (2019).

As afirmações indicam a intenção de reposicionar o Brasil como um líder global, promovendo seus valores. Enfatizam a missão de promover valores considerados universais, alinhando-se à ideia de liderança moral e a uma visão de protagonismo global na defesa de princípios nacionais. Essas análises revelam como os discursos de Ernesto Araújo incorporam elementos tanto do excepcionalismo missionário quanto do internacionalista. Ao enfatizar um papel moral e quase messiânico para o Brasil, suas falas aproximam-se do excepcionalismo missionário, conforme descrito por Humphreys (2016), enquanto a ênfase na liderança global e na promoção de valores universais reflete o excepcionalismo internacionalista (Nymalm, Plagemann, 2019), baseado na ideia de que uma nação tem o dever de liderar o mundo de acordo com seus próprios princípios.

4 O LUGAR COMUM EM QUE SE CAI: A ALIANÇA COM OS EUA

Tendo sido abordado o que neste trabalho é chamado de excepcionalismo brasileiro, a segunda parte do argumento se debruça sobre qual a posição dos EUA nos cálculos da política externa do Ministro Ernesto nesse escopo. Para tanto, estabelece-se um contraponto com a política adotada no período do Governo Dutra. Defende-se aqui que, tanto na época de Dutra quanto no Governo Bolsonaro, os formuladores da política externa atribuíam um papel de suma importância aos EUA, mas com base em pressupostos equivocados sobre a forma como a contraparte norte-americana enxergaria a relação Brasil-EUA.

A assimetria de poder entre os dois países não foi considerada de maneira realista em nenhum dos dois momentos históricos, assim como as diferenças de interesses de cada parte. Dessa forma, tanto no Governo Dutra quanto no de Bolsonaro, os responsáveis pela política externa não compreenderam que os EUA, como ator global e potência hegemônica do sistema internacional, iriam – mais do que qualquer outro país – colocar seus interesses como prioridade (Cervo; Bueno, 2002), especialmente em momentos de disputa com outros atores.

Essa “miopia estratégica”, ou mesmo ingenuidade, pode ser percebida ao se fazer um paralelo entre as considerações dos dois governos sobre o que poderia (ou melhor, deveria) alinhar os dois países. Para o Governo Dutra, a

contribuição do Brasil no esforço de guerra aliado e seus atributos naturais para a liderança na região criariam uma relação especial e implicariam “obrigações morais” dos EUA para com o Brasil (Moura, 1990).

O pensamento de Ernesto Araújo quanto à política externa do Brasil aparenta avançar ainda mais nas ideias de Delgado de Carvalho (1959) sobre o caráter excepcional do Brasil, mesmo que não empregue a expressão abordada por este artigo. Segundo o autor, o Brasil, “pelo seu desenvolvimento e pela sua posição geográfica, está chamado a exercer uma influência preponderante na América do Sul”, além do que, “pela sua história e pela sua cultura, é um país singular, que se distingue dos demais países da América Latina” (Carvalho, 1959). Tais fatos tornariam o Brasil um país singular e, de acordo com o autor, influenciariam a política externa brasileira, que buscou conciliar os interesses nacionais com os valores universais, como a paz, a democracia e os direitos humanos.

Essa expectativa, porém, desconsiderava a mudança drástica do cenário internacional no pós-guerra, com a ascensão da bipolaridade e a redefinição das prioridades estratégicas de Washington. A Europa Ocidental e partes da Ásia emergiam como regiões-chave para conter a influência soviética no contexto bipolar da Guerra Fria, recebendo atenção prioritária dos EUA em termos de reconstrução econômica e apoio militar, relegando o Brasil a uma posição periférica.

Embora, nos aspectos econômicos, o alinhamento tenha sido limitado, nos âmbitos político e militar a convergência entre Brasil e Estados Unidos foi praticamente total durante a gestão de Eurico Gaspar Dutra (1946-1950). O Ministro das Relações Exteriores à época, Raul Fernandes, foi peça-chave na condução da política externa fortemente alinhada a Washington, defendendo a integração do Brasil ao bloco ocidental liderado pelos EUA e a adoção de posições anticomunistas firmes no cenário internacional.

Um dos símbolos desse estreitamento foi a visita oficial de Dutra aos EUA, entre 17 e 29 de maio de 1949, em retribuição à viagem do presidente Harry Truman ao Brasil em 1947. Dutra tornou-se, assim, o primeiro presidente brasileiro a realizar uma visita oficial aos Estados Unidos, consolidando a proximidade entre os dois governos. Nas declarações conjuntas firmadas, reconheceu-se a importância dos investimentos privados para o desenvol-

vimento nacional, reforçando a expectativa brasileira de que a parceria com os EUA resultaria em apoio econômico significativo.

No campo da segurança hemisférica, um dos principais marcos desse alinhamento foi a assinatura do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), no Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1947. O evento contou com a presença do então secretário de Estado dos EUA, George Marshall, evidenciando a centralidade do Brasil dentro da estratégia norte-americana para a América Latina no início da Guerra Fria. O TIAR integrava o sistema interamericano ao sistema de segurança global e previa mecanismos de defesa coletiva no continente, garantindo a influência dos EUA sobre as políticas de defesa da região. Apesar disso, a adesão da América Latina ao tratado ocorreu sem uma barganha efetiva em troca de benefícios concretos para os países do hemisfério sul, o que reforça a assimetria na relação Brasil-EUA (Cervo; Bueno, 2002).

Como aponta Moura (1990), havia a convicção nos círculos governamentais brasileiros de que o alinhamento aos EUA teria criado uma ligação especial entre os dois países, resultando no reconhecimento da posição de primazia política e militar do Brasil na América Latina e no favorecimento aos seus projetos de desenvolvimento econômico. Essa convicção estaria baseada na colaboração íntima com os Aliados (os Estados Unidos, em particular) e nos sacrifícios feitos pelo país durante a guerra, bem como no apoio decidido à política norte-americana nos foros multilaterais e mesmo nas relações bilaterais do Brasil no imediato pós-guerra (Moura, 1990). Isso aparenta que os formuladores da política externa brasileira subestimaram a lógica pragmática da política externa norte-americana, que, ao invés de reconhecer o Brasil como um parceiro estratégico prioritário, concentrou-se em consolidar sua influência onde a disputa geopolítica era mais intensa.

Ao voltar o olhar para o Itamaraty sob Ernesto Araújo, encontram-se circunstâncias quase idênticas: uma assimetria de capacidades entre Brasil e EUA, enquanto este último lida com um potencial adversário em ascensão econômica e militar, disputando espaços de influência e, até mesmo, patrocinando instituições internacionais alternativas àquelas sob influência norte-americana: a China. Mais ainda, os EUA estariam lutando igualmente contra o globalismo e, de acordo com Araújo (2017), seria o Presidente Trump aquele que salvaria o Ocidente.

Surge, então, outra similaridade com o período do Governo Dutra: se a parceria na Segunda Guerra criara uma “aliança especial” para combater o inimigo soviético, a luta contra o globalismo uniria os dois países, dado o Brasil pertencer à civilização ocidental (Moura, 1990; Araújo, 2017). Mais uma vez, identifica-se a convicção, ao modo do Governo Dutra, de que haveria por parte dos EUA uma correspondência ao Brasil na visão excepcional de Araújo. Essa ideia de visão compartilhada torna-se mais clara no seguinte trecho:

Trump não enxerga o mundo como uma comunidade internacional, certamente não no sentido em que caracteriza o Ocidente como uma “comunidade”. O conceito de comunidade, reserva-o para aquelas nações que, juntas, sem deixar a identidade de cada qual, compõem uma civilização. Comunidade precisa ter base na história profunda, nos mesmos arquétipos. Comunidade construída só com base em valores abstratos não é comunidade. Nas relações internacionais rege o respeito mútuo, mas não rege o sentimento – este só governa dentro de uma civilização (Araújo, 2017).

Chama atenção o fato de que o ex-chanceler acreditava que um presidente cujo lema era “*America First*” compartilharia uma visão de parceria, deixando de lado a realpolitik característica de uma potência com atuação global. Essa potência sempre priorizou seus interesses, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, na qual disputou a hegemonia global contra a União Soviética e, no século XXI, enxerga uma ascensão sem precedentes da China.

Dessa forma, o erro de cálculo da diplomacia brasileira nos dois períodos analisados revela não apenas um padrão de expectativas frustradas, mas também uma dificuldade em compreender os limites do protagonismo brasileiro dentro da lógica do sistema internacional. Se no governo Dutra a aposta foi na lealdade construída durante a guerra como critério para obter favores econômicos e militares, no governo Bolsonaro a ilusão residia na afinidade ideológica com Trump. Em ambos os casos, os formuladores da política externa ignoraram que os EUA, independentemente do governo de plantão, estruturam suas relações internacionais a partir de uma lógica de poder, e não de gratidão ou alinhamento ideológico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho lançou uma luz sobre a política externa brasileira (PEB) do governo Bolsonaro (2019-2023) sob o Chanceler Ernesto Araújo. Para isso, buscou responder à seguinte pergunta: é possível identificar traços de um pensamento excepcionalista na gestão do Chanceler Ernesto Araújo (2019-2021)? Investigou-se a hipótese segundo a qual o ator político investigado, o então ministro, agiu no sentido de afirmar ou criar um excepcionalismo brasileiro. Tenha sido este um esforço intencional ou não, fica clara a presença de sinais de uma tentativa de “fazer algo diferente” do histórico do Itamaraty, que podem, de acordo com a literatura, ser identificados como sendo de um pensamento excepcional. Empreendeu-se uma investigação do discurso de posse do Ministro Araújo em 2019 e do texto “Trump e o Ocidente”, a partir da literatura sobre excepcionalismo, com fins de identificar trechos que demonstrem, no pensamento do ministro, sinais de um ideal excepcionalista para o Brasil.

Foi possível identificar traços desse pensamento em cada um dos textos observados. Aspectos como a exaltação de particularidades históricas e culturais, da defesa de valores comuns a uma civilização ocidental da qual o país faz parte, a valorização de singularidades religioso/nacionais, a construção de uma oposição a uma força inimiga – o globalismo – que se opõe aos valores mais caros ao Brasil e uma noção de importância do país dentro da política internacional podem ser encontrados. Além disso, evidencia-se a importância da parceria entre Brasil e EUA (que enfrenta a China como potência concorrente, para além do globalismo) como decorrência de uma suposta convergência na defesa do Ocidente. No entanto, este trabalho também encontrou um paralelo histórico com o momento do Governo Dutra (1946-1951), marcado por circunstâncias similares, em particular: a convicção de que o país poderia se beneficiar de uma relação privilegiada com os Estados Unidos, a existência de forte assimetria de poder e a priorização, por parte dos EUA, de outras regiões no contexto da disputa global contra a URSS.

À despeito da inovação na Política Externa Brasileira que o Ministro Ernesto tentou introduzir, com aquilo que este trabalho chama de excepcionalismo brasileiro, os resultados alcançados através da parceria com os EUA não renderam os frutos esperados (Hage, 2021; Moura, 1990). Tal descompasso

decorre, em grande medida, da incompreensão dos formuladores da política externa nos dois períodos, acerca do fato de que os EUA, enquanto potência global, orientam sua atuação por interesses não condizentes com as aspirações brasileiras. Possivelmente, para além do excepcionalismo no campo teórico, demonstrado nos textos analisados, faltaram ao Chanceler Ernesto recursos materiais excepcionais, especialmente em termos de *hardpower*, levando-o a cair no mesmo lugar comum que o Governo Dutra. Esses recursos permitiriam uma maior margem de manobra no cenário internacional, sobretudo diante dos primeiros sinais de que os EUA prosseguiriam com um curso de ação normal para uma grande potência, que é a defesa de seus interesses acima que quaisquer benefícios conjuntos, salvo quando inevitável. Para o Brasil, isso significou trilhar um caminho que, mais uma vez, revelou-se uma ilusão.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto de. *Relações internacionais e política externa do Brasil: a diplomacia brasileira no contexto da globalização*. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
- ARAÚJO, Ernesto. Trump e o Ocidente. *Cadernos de Política Exterior*, Brasília, DF, v. 3, n. 6, p. 323-357, 2017. Disponível em: <<https://funag.gov.br/biblioteca/download/CADERNOS-DO-IPRI-N-6.pdf>>. Acesso em: 13 fev. 2025.
- AXELROD, Robert. *The Evolution of Cooperation*. New York: Basic Books, 1984.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.
- BRADFORD, Anu; POSNER, Eric A. Universal exceptionalism in international law. *Harvard International Law Journal*, v. 52, p. 1-54, 2011.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Discurso por ocasião da posse como Ministro de Estado das Relações Exteriores*. Brasília, DF,

2 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/funag/pt-br/centrais-de-conteudo/politica-externa-brasileira/discurso-do-embaixador-ernesto-araujo-na-cerimonia-de-posse-como-ministro-das-relacoes-exteriores-em-brasilia-02-01-2019>>. Acesso em: 13 fev. 2025.

CARVALHO, Delgado de. *História diplomática do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. *Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. Sage Publications, 2017.

FERRAZ, Maria Elisa. *Filosofia grega: dos pré-socráticos a Aristóteles*. São Paulo: Loyola, 2005.

GEORGE, Alexander L.; BENNETT, Andrew. *Case studies and theory development in the social sciences*. Cambridge: MIT Press, 2005.

HAGE, José Alexandre Altahyde. A diplomacia do governo Bolsonaro: o que era esperado do Ministro Ernesto Araújo. *Revista de Geopolítica*, v. 12, n. 3, p. 1-16, 2021.

HUMPHREYS, Brendan. Russian exceptionalism: a comparative perspective. *Politics in Central Europe*, v. 12, n. 1, p. 9-20, 2016.

KATZENSTEIN, Peter. *The culture of national security: norms and identity in world politics*. New York: Columbia University Press, 1996.

KEOHANE, Robert O. *After hegemony: cooperation and discord in the world political economy*. Princeton: Princeton University Press, 1984.

KIRSHNER, Jonathan. The tragedy of offensive realism: classical realism and the rise of China. *European journal of international relations*, v. 18, n. 1, p. 53-75, 2012.

- LANDMAN, Todd. *Issues and methods in comparative politics: an introduction*. Routledge, 2002.
- MEARSHEIMER, John J. *The tragedy of great power politics*. New York: W. W. Norton, 2001.
- MORGENTHAU, Hans J. *Politics among nations: the struggle for power and peace*. 5. ed. New York: Knopf, 1978.
- MOURA, Gérson. *O alinhamento sem recompensa: a política externa do governo Dutra*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1990. (Textos CPDOC).
- NYMALM, Nicola; PLAGEMANN, Johannes. Comparative exceptionalism: Universality and particularity in foreign policy discourses. *International Studies Review*, v. 21, n. 1, p. 12-37, 2019.
- PASHAKHANLOU, Arash Heydarian. Fully integrated content analysis in International Relations. *International Relations*, v. 31, n. 4, p. 447-465, 2017.
- RAGIN, Charles C. Using qualitative comparative analysis to study causal complexity. *Health Services Research*, v. 34, n. 5, p. 447-465, 1999.
- VIGEVANI, Tullo; CEPALUNI, Gabriel. *A política externa brasileira: a busca da autonomia, de Sarney a Lula*. São Paulo: Editora UNESP, 2011.
- WALTZ, Kenneth N. *Theory of International Politics*. Reading: Addison-Wesley, 1979.
- WENDT, Alexander. *Social Theory of International Politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.